



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arinda Lobo de Mesquita

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arinda Lobo de Mesquita, no município de General Sampaio, na jurisdição da CREDE 07, INEP/Censo Escolar nº 23209194, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6480541/2016 | **PARECER Nº 1080/2017** | **APROVADO EM: 09.10.2017**

I – RELATÓRIO

Eunice Rodrigues do Nascimento, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arinda Lobo de Mesquita, no município de General Sampaio, por meio do processo nº 6480541/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Av. José Severino Filho, 209, Bairro Sagrado Coração de Jesus. CEP: 62.738-000, no município de General Sampaio, na jurisdição da CREDE 07 - General Sampaio, INEP/Censo Escolar nº 23209194.

A diretora é a professora Eunice Rodrigues do Nascimento, concluiu o curso de Pedagogia em Regime Especial, promovido pela Universidade Vale do Acaraú (UVA), Registro nº 775, e a secretária escolar, Rosineide Alexandre Gomes, Registro nº 2119.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 professores, sendo 02 habilitados e 15 não habilitados, perfazendo um total de 11,7% de professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 208.7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 215.2 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

cont. do Parecer nº 1080/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arinda Lobo de Mesquita, no município de General Sampaio, da jurisdição da CREDE 07 – Canindé, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE